



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 (Somente Online)

O **MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO**, CNPJ nº 01.801.612/0001-46, com sede administrativa na Rua Goiás, nº 33 - Centro, **através da Comissão de Licitação**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Leilão**, do tipo **maior lance de forma Online**, para a venda de bens inservíveis e/ou antieconômicos a municipalidade, constantes do Anexo I, mediante as Condições estabelecidas neste Edital.

### 1- DO OBJETO:

1.1 - O presente leilão tem como objeto, veículos recuperáveis, máquinas, sucatas de veículos, equipamentos e sucatas diversas, todos inservíveis e/ou antieconômicos para o Município de Porangatu/GO, conforme descritos no anexo I, parte integrante deste edital.

### 2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1 - O Leilão será realizado de forma online, no **dia 06 de dezembro de 2021, às 10:00 horas**, através do site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br)

### 3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visita e exame, a partir do **dia 29 de novembro até o dia 03 de dezembro, nos horários de 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, nos seguintes locais:**

LOTES: 01 - 02 - 04 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 e 34: (SECRETÁRIA DE TRANSPORTE - GARAGEM DA PREFEITURA)
--

LOTES: 03 - 05 - 17 - 18 - 21 - 22 e 23: (CENTRO DE ZOONOSES DA PREFEITURA)
---

3.1.1- A visita dos bens objeto do presente leilão será feita atendendo os protocolos ditados pela Secretária Municipal de Saúde, sendo obrigatório o uso de máscara e o devido distanciamento mínimo exigido pelos órgãos de saúde pública.

### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e ou CNPJ e comprovante de endereço, através de cadastro no site do leiloeiro.

4.2 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Leiloeiro, menores de 18 anos e incapazes.



## 5 - DOS LANCES E PAGAMENTOS:

5.1 - Os lances serão oferecidos de forma online a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

5.2 - Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério do leiloeiro.

5.3 - Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site [www.Leiloesbrasil.com.br](http://www.Leiloesbrasil.com.br), afim de adquirir login e senha. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do telefone: (62) 3250 1500 (62) 99677 1096.

## 6 - DO LEILOEIRO:

6.1 - O Leilão será realizado pela Leiloeiro Oficial LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 034, estabelecido profissionalmente na Rodovia BR 153, Km 17, DAIAG - Aparecida de Goiânia/GO - Fone (62) 3250 1500 - 99679 7098 - e-mail: [leonyjr@leiloesbrasil.com.br](mailto:leonyjr@leiloesbrasil.com.br)

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento do bem arrematado, deverá ser feito através de transferência bancária, DOC/TED em conta indicada pelo leiloeiro, ficando também responsável pelo pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão, bem como, despesa de leilão conforme previsto na Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b" Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial, estipuladas da seguinte forma:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais) Lotes: 09, 10, 15, 16 e 34
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) Lotes: 11, 17, 18 e 27
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 19, 20, 21, 22, e 24;
- d) R\$ 100,00 (cem reais) Lotes: 14 e 23

## 8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:

8.1 - Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação de nota de arrematação emitida pelo leiloeiro.

8.1.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do leilão.

8.1.3 - A prefeitura municipal entregará para fins de transferência os seguintes documentos: Kit Prefeito: (diploma, ata de posse, documentos pessoais do prefeito e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pelo leiloeiro, cópias autenticadas do edital e das publicações.



8.1.4 - Para os veículos oriundos de Doação da Receita Federal, será entregue além da documentação do item 8.1.3, cópia do Termo de Doação, devendo o arrematante ficar responsável por duas transferências e ou baixa, assumindo ainda toda responsabilidade cível e criminal sobre o veículo arrematado. Obs. No caso de transferência, dos veículos oriundos de Doação da Receita Federal, são baixados somente os débitos até a data da Doação, sendo que, após a data de Doação para a Prefeitura, os débitos serão arcados pelo comprador.

8.2 - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, bem como, regularização de motor, remarcação de chassi, mudança de características, baixa de restrição, mudança de cor e domicílio, emissão de número de do cedular, se for o caso. Bem como, multas informadas ou não, mesmo as que na época do leilão não eram conhecidas e que vierem a recair posteriormente à arrematação.

8.3 - Os interessados deverão fazer a vistoria “in loco” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

#### **9 - DO PRAZO DE RETIRADA:**

9.1 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

#### **10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

10.2 - O comprador que não efetuar o pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sob o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial, assim como a comissão de 5% (cinco por cento) e respectiva despesa de leilão pagas ao Leiloeiro, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porangatu, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

10.4 - Os anexos são partes integrantes deste Edital/Regulamento.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e desde já fica eleito o foro da Comarca de Porangatu(GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão

10.6 Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, em horário



normal de expediente ou no escritório do leiloeiro e site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br) e fones (62) 3250-1500 e (62) 9 9679 7098.

10.7 Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornal de grande circulação.

*Porangatu, 12 de novembro de 2021.*

**ONESIMO PEREIRA ALCANTARA**  
*Gestor do Município*